



EDITAL n. 01/2024/GEN/COAE/NAPNE – MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA PARA ESTUDANTES DO IFS CAMPUS ESTÂNCIA

A **DIREÇÃO GERAL DO IFS CAMPUS ESTÂNCIA**, através da **Gerência de Ensino** torna público o Edital do Processo Seletivo para **Monitor Bolsista ou Voluntário no Campus Estância**

1. OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos; tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se: I- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;

II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;

III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;

V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;

VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico e superior; e

VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. São atribuições do Monitor:

I - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II - auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e de experiência;

III - cooperar no atendimento e orientação dos estudantes, visando a sua adaptação e maior integração no IFS;

IV - identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

V - apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo docente;

VI - apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso; e

VII – cumprimento de, no máximo, **10 (dez) horas semanais** de atividades e planejamento e acompanhamento de alunos em laboratórios de informática, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular.

VIII – Cumprir o plano de trabalho que será apresentado pelo professor orientador no início da monitoria.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para o estudante concorrer à Monitoria previstas neste Edital:

I - ser estudante regularmente matriculado no IFS Campus Estância, conforme previsto no item 4 deste Edital;

II - ter obtido **aprovação na disciplina** para a qual pleiteia a monitoria, com média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

III - para candidatos de nível superior ter aprovação em disciplina de área correlacionada;

IV - apresentar Coeficiente de **rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)** (vide Histórico Escolar) ou média **igual ou superior a 7,0 (sete)** na disciplina objeto da monitoria ou equivalente para caso de aluno do curso superior nas vagas para disciplinas dos cursos técnicos;

V - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 4 deste Edital;

VI - **não** estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática; e

VII - frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;

VIII - ter disponibilidade para cumprir o horário previsto de monitoria descrito no item 4 deste Edital.

4. DA DISCIPLINA, DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

Disciplina	Professor Responsável	Bolsistas	Voluntários	Horário
Hiperstática	Thiago Remacre	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Cálculo I	Fernandes	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Isostática	Gilberto	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Resistência dos Materiais I	Gilberto	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador

Resistência dos Materiais II	Gilberto	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Física II	Hamona	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Mecânica dos Solos	Herbet	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Vetores e geometria analítica	José Antônio	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Mecânica dos fluídos	Luciano	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador

DISCIPLINAS DO SUBSEQUENTE

Disciplina	Professor Responsável	Bolsistas	Voluntários	Horário
Máquinas Elétricas	Alessandro	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Desenho técnico	Ariana	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Projeto assistido por computador	Carlos Mariano	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Eletricidade I	Danilo	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador

Resistência dos Materiais	Fernanda	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Eletricidade II	Matheus Canuto	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador
Instalações hidrossanitárias prediais	Matheus Conceição	1+CR	CR	04 (quatro) horas mínimas informadas na entrevista em comum acordo com o orientador

DISCIPLINAS DO INTEGRADO

Disciplina	Professor Responsável	Bolsistas	Voluntários	Horário
Biologia I	Aline	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
Língua Portuguesa I	Elisama	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
Matemática I	Fernandes	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
Física I	Hamona	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
História I	Lorena	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
Desenho técnico	Thalita	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
Desenho assistido por computador	Murilo			Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h

Eletricidade I	Phillipe	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h
Materiais de Construção	Vanessa	1+CR	CR	Segunda: 08h – 12h ou Sexta: 08h – 12h

5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. Para as disciplinas dos cursos de graduação e subsequente, o valor da bolsa tem vigência de até 02 parcelas;
- 5.2. Para as disciplinas dos cursos integrados, o valor da bolsa tem vigência de até 08 parcelas;
- 5.3. O valor da bolsa é de até R\$200,00 (duzentos reais) por parcela, de acordo com a dotação orçamentária.
- 5.4. Nos períodos de férias/recessos a bolsa será paga no valor proporcional a quantidade de dias.
- 5.5 Os candidatos aprovados deverão ter conta corrente ativa em banco para recebimento da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão feitas através do link disponível no Cronograma deste edital no período previsto no item 11.
- 6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
- 6.2.1. Horário referente ao semestre letivo 2024/1;
- 6.2.2. Histórico Escolar Parcial do Curso; (Que pode ser emitido no SIGAA);
- 6.2.3. Carteira de Identidade e do CPF;
- 6.2.4. Comprovante de residência;
- 6.2.5. Comprovante de conta bancária no nome do estudante. Por restrições sistêmicas não é permitida a apresentação de dados bancários do BANESE. O comprovante tem que apresentar os dados bancários (nº da conta, nº da agência, banco e nome do cliente).
- 6.3. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Será permitida apenas a inscrição em uma única disciplina de monitoria. Caso o candidato inscreva-se em mais de uma disciplina, apenas a inscrição mais recente será validada, e as demais indeferidas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O prazo de validade da presente seleção será de até **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, com vigência pelo período letivo apurado.

7.2. O processo seletivo seguirá os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Critérios de Pontuação Nível Técnico

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Coefficiente de Rendimento Escolar (CRE).	Pontos no CRE, a partir de 6,0. 6 a 8,5 = 5 pontos acima de 8,5 a 10 = 10 pontos	10
02	Média final na disciplina pleiteada para monitoria.	Ponto na média da disciplina, a partir de 7,0. 7 a 8,5 = 30 pontos acima de 8,5 a 10 = 50 ponto	50
04	Nota na entrevista.	Aplicação de entrevista.	40

7.2.1. análise do histórico acadêmico do candidato;

7.2.2. prova/entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato.

7.3. Em caso de prova, a coordenadoria de curso observará a aplicação do instrumento avaliativo e indicará dois professores da área/disciplina para compor a banca examinadora.

7.4. Não é permitido o exercício concomitante de monitoria em disciplinas distintas.

7.5. Para efeito de classificação será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a **6,0** (seis). Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na prova prevista no item 7.2.2, e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista a ser agendada.

7.6. Não é de responsabilidade da organização do edital, caso o candidato inscreva-se em mais um de uma vaga, e ocorra conflito de horário no momento da entrevista.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado final da seleção será publicado conforme item 11 do Edital, nos murais do Campus Estância.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados têm que obrigatoriamente comparecer no local indicado, data e horário para assinatura do termo, conforme consta no item 11 deste Edital.

9.2 O candidato que ausentar-se no dia da assinatura, terão o prazo de 05 dias corridos para apresentarem justificativa legal, conforme Instrução Normativa DIAE/DGA/001/2019, que norteia as justificativas de falta. Em caso de não apresentação dentro do prazo, o candidato será desclassificado e será convocado excedente, em caso de candidato classificado.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I- por corte ou contingenciamento orçamentário;

II- por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação do colegiado do curso, para os alunos dos cursos superiores, e pela Coordenadoria do Curso e Gerência/Direção de Ensino, para os alunos dos cursos técnicos de nível médio;

III- por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

- IV- por trancamento de matrícula;
- V- por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- VI - o monitor tem que, obrigatoriamente, todo dia de aula, assinar a lista de frequência na CCDD.
- VII - o monitor tem que, obrigatoriamente, cadastrar através de link que será disponibilizado, os estudantes que participaram da monitoria.
- VIII - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.
- IX- por notório prejuízo de desempenho acadêmico do estudante ou na frequência das disciplinas.
- X. O candidato que não assinar a frequência e não entregar as listas com alunos participantes dentro do prazo terá a bolsa suspensa, e não terá pagamento retroativo.
- XI. Em caso de recorrência de ausência de participantes na monitoria, a mesma poderá ser descontinuada.

11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	22 de Julho de 2024 Link de inscrição: https://forms.gle/xHieCTusnbEd1sBa7
Período de Inscrições	22/07/2024 até 25/07/2024 às 20h
Realização de Entrevista	29 a 31 de Julho 2024
Divulgação dos Resultados	01 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Concordância	02 de Agosto de 2024 a partir das 13hs na Sala da COAE do IFS Campus Estância
Início das atividades	02 de Agosto de 2024
Término das atividades e entrega do relatório final das atividades (conforme Anexo I)	Cursos Subsequentes e Graduação: 02/10/2024 Cursos Integrados: 14 de Março de 2025

11.2. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para a Monitoria Voluntária, a critério da Direção Geral do Campus, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Candidatos aprovados em mais de uma disciplina para monitoria deverão indicar em qual realizarão a monitoria remunerada, as outras disciplinas o candidato exercerá como voluntário, devido ao não acúmulo do mesmo benefício.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Estância em articulação com a Gerência de Ensino.

Estância, 22 de Julho de 2024.

Sônia Pinto de Albuquerque Melo
Diretor Geral do Campus Estância

Leonardo Henrique da Silva Bomfim
Gerente de Ensino do Campus Estância

Dayane de Oliveira Barbosa
Coordenador da Assistência Estudantil Campus Estância

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO (será disponibilizado pela GEN)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS ESTÂNCIA - GERÊNCIA DE ENSINO
Programa de Monitoria 2022.1

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
(nome completo do aluno com letras maiúsculas)

MONITORIA DE
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES

Estância
2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS ESTÂNCIA - GERÊNCIA DE ENSINO
Programa de Monitoria 2022.1

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
(nome completo do aluno com letras maiúsculas)

MONITORIA DE
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES

Relatório apresentado à Gerência de Ensino, do IFS/Campus Estância como requisito para comprovação de desempenho de atividades de monitoria da disciplina _____, no período 2021.1.

Professor Responsável:

Estância
2023

RESUMO

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
XX
XX
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX

PALAVRAS-CHAVE: XXXX. XXX. XXX. (três)

SUMÁRIO

2 DESENVOLVIMENTO	11
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
REFERÊNCIAS	12
ANEXOS	13

acerca das normas de citação 10.520 da ABNT.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item apresentam-se as considerações conclusivas em relação aos resultados encontrados.

Xxxxxxxx

(Não se deve fazer citações nesta seção).

Dessa forma, as atividades ... – registrar as contribuições, os limites e as possíveis recomendações).

Estância-SE, 00 de dezembro de 2019.

_____ (assinatura)

Monitor(a) da disciplina de

REFERÊNCIAS

(Espaçamento simples, ordem alfabética, um espaço entre as obras, alinhamento à esquerda, sem justificar. Ver norma 6023 da ABNT).

ARAÚJO, U. A. M. **Máscaras inteiriças Tukúna**: possibilidades de estudo de artefatos de museu para o conhecimento do universo indígena. 1985. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 1986. **Exemplo de monografia, dissertação ou tese.**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001. **Exemplo de livro.**

ARRUDA, Marina Patrício; PORTAL, Leda Lísia Franciosi. Saberes e fazeres docentes: o dilema da reforma do pensamento e da prática pedagógica do educador do século XXI. **Revista Percursos**. Florianópolis, v. 13, n. 01, p. 19-210, jan./jun. 2012. **Exemplo de artigo em periódico.**

MARTONE, Celso Luiz. Modelo básico para economia fechada e aberta. In: LOPES, Luiz Martins; VASCONCELOS, Marco Antonio Sandoval de (Org.). **Manual de macroeconomia**: nível básico e nível intermediário. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001. cap. 11, p. 120-200. **Exemplo de capítulo de livro.**

NASCIMENTO, Marilene Batista da Cruz; MOROSINI, Marília; GUEDES, Josevânia Teixeira. Iniciação científica e formação acadêmica: a perspectiva dos gestores de uma universidade em Sergipe/Brasil. In: CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, 4, 2015, Aracaju. **Atas Investigação Qualitativa na Educação**. Aracaju: Universidade Tiradentes, 2015, p. 510-515. **Exemplo de anais de evento.**

ANEXOS

OBSERVAÇÃO: Outras informações podem ser agregadas a este relatório. Essa sequência é uma **sugestão** para nortear a elaboração. Lembre-se que o relatório precisa ter introdução, desenvolvimento e considerações finais (início, meio e fim). Apresentar dados (gráficos, tabelas, fotos) sobre o avanço dos participantes, perspectivas pessoais da experiência de monitoria etc. Mínimo de 05 laudas, a partir da introdução. (APAGAR AS INDICAÇÕES AO ELABORAR O DOCUMENTO FINAL)